



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Mirai (MG), 13 de novembro de 2025.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando abertura de processo **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO ESTADUAL SOBRE NEURODIVERSIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE CISNEIRO NO ITANACIONAL, EM PALMA/MG**, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a justificada pela necessidade de **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO ESTADUAL SOBRE NEURODIVERSIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE CISNEIRO NO ITANACIONAL, EM PALMA/MG**, conforme exposto por Vossa Excelência;

Nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO – CNPJ: 38.318.120/0001-04** para a **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO ESTADUAL SOBRE NEURODIVERSIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE CISNEIRO NO ITANACIONAL, EM PALMA/MG**).

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério de **menor preço** dentre as cotações obtidas no mercado, conforme a pesquisa de preços anexa ao processo. Após a análise comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO – CNPJ: 38.318.120/0001-04** apresentou o **menor valor global para a execução dos serviços**, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas e aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e que a contratação respeita os limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor se revela adequada e vantajosa para a Administração Pública...

Assim, diante do exposto, esta Comissão de Contratação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133.

Este é o PARECER desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**Márcia Maria dos Reis Silva – Agente de Contratação**

**Sebastião Marani do Carmo Pereira – Equipe de Apoio**

**Simone Barcão Cezar - Equipe de Apoio**

**Tatiana de Fátima Silva - Equipe de Apoio**

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699